DECRETO Nº 122, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025".

O **Prefeito do Município de Ibicaré,** Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 96, IX e 113, I, *"d"*, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como a autorização contida na Lei Municipal nº 2071, de 4 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
05.001.12.362.12.2027-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.571.0000.5062 Transferências de Convênios - Estado / Educação
R$ 20.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.3.2004-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS
2.500.0000.0500 (SF) - Recursos Ordinários
R$ 57.000,00

07.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
07.001.20.606.27.1064-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.710.3210.0003 Emenda Parlamentar Impositiva Dep. Edilson Massocco
R$ 380.000,00

07.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
07.001.20.606.27.1064-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
2.500.0000.0500 (SF) - Recursos Ordinários
R$ 74.364,10

07.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
07.001.20.606.27.1064-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
2.701.0000.0701 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instituições Congêneres dos Estados
R$ 1.720,43

07.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
07.001.20.606.27.1064-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
2.710.3210.2710 (SF) - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas Parlamentares Individuais
R$ 50.054,31

07.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
07.001.20.606.27.1064-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.710.3210.5079 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares Individuais
R$ 12.861,16

Art. 2º. Para atendimento das alterações orçamentária de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
1.571.0000.5062 Transferências de Convênios - Estado / Educação
R$ 20.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
2.500.0000.0500 (SF) - Recursos Ordinários
R$ 131.364,10

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
1.710.3210.0003 Emenda Parlamentar Impositiva Dep. Edilson Massocco
R$ 380.000,00

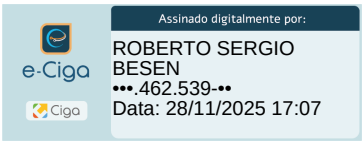
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
2.701.0000.0701 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instituições Congêneres dos Estados
R$ 1.720,43

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 2.710.3210.2710 (SF) - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas Parlamentares Individuais
R$ 50.054,31

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
1.710.3210.5079 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares Individuais
R$ 12.861,16

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, 28 de novembro de 2025.



ROBERTO SERGIO BESEN
Prefeito